



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, para show com banda artista “forro festança” para o 1º festival municipal junino, destinado atender a Secretaria De Municipal de Governo Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA.

Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação justifica-se em virtude realização do 1º Festival Municipal Junino em Novo Progresso é um evento de extrema importância para a comunidade, pois visa promover a cultura, celebrar as tradições juninas e fortalecer os laços entre os moradores da cidade. Para garantir o sucesso e a excelência desse evento, é fundamental contar com uma empresa especializada em eventos e festas, que possuía expertise na organização de shows e apresentações musicais.

**2.2.** Acrescente-se a isso o fato de que os artista para show, com banda artista “forro festança” é conhecida na região norte na condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando ao público.

A empresa a ser contratada apresentou carta de exclusividade, satisfazendo a exigência legal.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**3 – DO OBJETO**

3.1. Trata-se da contratação de empresa para show com banda “FORRO FESTAÇA” para o **1º festival municipal junino**, destinado atender a Secretaria De Municipal de Governo Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA

**4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Em estrita obediência à solicitação devidamente a justada, segue abaixo o item a ser contratado:

Item	Descrição	Código	Unidade	Valor
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW COM BANDA FORRO FESTAÇA PARA O 1º FESTIVAL MUNICIPAL JUNINO		Serviços	40.000,00

**5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas clausulas e condições do Contratado a firmado, obrigar-se-á, ainda a contratada:

5.2. Prestar informações à Prefeitura Municipal contratante sobre o melhor meio de execução do serviço;

5.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura contratante, com relação ao que possa dificultar a realização do contratação de empresa para show com banda “FORRO FESTAÇA” para o **1º festival municipal junino**.

5.4. A empresa contratada ficara responsável pela organização show com banda “FORRO FESTAÇA” para o **1º festival municipal junino**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



, se houver qualquer impedimento ou imprevisto, a prefeitura não será responsabilizada, e sem causar qualquer acréscimo de pagamento extra para a contratante.

**5.5.** O show está previsto para iniciar após as disputas da quadrilha junina no dia 24/06/2023 em palco com termino no dia 25/06/2023, a apresentação da banda duração de 3:30 ( três horas e trinta minutos) em placo.

**5.6.** Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato, com termino de sua vigência após decurso do período de 30 (trinta) dias.

## **6. GESTÃO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

**6.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**6.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

**5.6.** A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação de serviços a serem executados;

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contato, 50% (cinquenta por cento) no dia 21/06/2023, totalizando valor global dos serviços a serem prestados de R\$ de 40.000,00 ( quarenta mil reais) .

**6.2.** O pagamento será realizado mediante deposito bancário a conta corrente em nome da empresa C.DOS PRAZERES EIRELI sendo esta aferida a partir da



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal – devidamente atestado pelo setor competente para sua aceitação;

6.3. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

6.4. O valor contratado foi determinado em razão da lei da oferta e procura, uma vez que neste período diversos municípios realizam festividades de réveillon, o que provoca um aumento significativo na procura por bandas e consequentemente o aumento dos preços. Apesar desse fator a empresa selecionada para realizar o evento foi a C.DOS PRAZERES EIRELI, Charles dos Prazeres **BANCO BRASIL AGENCIA 3399-7 CONTA CORRENTE 12.204-1, Charlesprazeres@hotmail.com** apresentou preço que se encontra dentro da média de contratações dos anos anteriores, além de apresentar carta de exclusividade dos músicos da banda “FORRO FESTAÇÃO”

Novo Progresso (PA), 05 de junho de 2023

  
**Claudiléia Dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento